

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 75

DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre Parecer da COQUALI quanto ao cumprimento das exigências contidas na Deliberação COQUALI nº 60/2012.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Baixar em diligência, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o processo nº 09/004.082/2009, para que a Organização Social Associação Beneficente de Assistência Social Hospitalar – PRO SAUDE, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra as exigências formuladas por esta Comissão, tendo por base a Deliberação COQUALI nº 60/2012, sob pena de instauração de processo para respectiva desqualificação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ARÍCIA FERNANDES CORREIA

Suplente do Presidente da Comissão de
Qualificação de organizações Sociais

D. O RIO 03.09.2012